

Notificação por Edital

Processo: Edital n.º 1897/2022, publicado em DR, 2.ª série, n.º 243, de 20/12 - Ref.ª IT136-22-12072

Ato(s) em Notificação: Lista de admissão e exclusão de candidatos/as; Decisão Relativa à Audição Pública.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 63.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março, na sua redação atual, notificam-se os candidatos ao concurso documental internacional destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências Jurídico – Criminais, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, IT136-22-12072, publicado no Diário da República pelo Edital n.º 1897/2022, publicado em DR, 2.ª série, n.º 243, de 20/12, que, em reunião realizada em 26/04/2023, o júri deliberou:

1 – Admitir os/as seguintes candidatos/as por reunirem os requisitos exigidos:

- Ana Rita da Silva Samelo Alfaiate
- Miguel João de Almeida Costa

2- Não admitir os/as seguintes candidatos/as nos termos e com os fundamentos também enunciados:

- Alexandre Teixeira Neto Guerreiro

O candidato não fundamenta, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área para a qual é aberto o concurso, o que, nos termos do disposto no ponto III.2.1. do edital de abertura do concurso, configura motivo de não admissão ao concurso.



- Fernando Tadeu Marques

O candidato não junta comprovativo do reconhecimento do grau de doutor obtido no estrangeiro, ou prova de que requereu esse reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, o que, nos termos conjugados do disposto nos pontos III.2.3. e III.4. do edital de abertura do concurso, configura motivo de não admissão ao concurso.

3- Dispensar as Audições Públicas por entender que a avaliação pelo método de avaliação curricular não suscita qualquer dúvida quanto ao mérito, absoluto e relativo, dos/as candidatos/as, conforme disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC.

Os/as candidatos/as podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão de exclusão, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do presente edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA

Informam-se, ainda, os/as referidos/as candidatos/as que ata com as fundamentações do júri, serão enviadas por e-mail.

Mais se notificam os/as candidatos/as de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta presencial no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, devendo a consulta ser requerida através do seguinte endereço eletrónico (sgrh@uc.pt).

28/04/2023

Maria Helena da Silva Matos

Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos